



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

DECRETO Nº 2.089 DE 08 DE ABRIL DE 2019.

CERTIDÃO
CERTIFICO que o (a) <u>Decreto 2089/19</u> foi disponibilizado(a) no Diário Oficial Eletrônico Municipal (DOEM/SJBG), no dia <u>08/04/19</u> , considerado (a) publicado(a) na presente data, nos termos da Lei nº 1.531/2018. <u>08/04/19</u>

“Dispõe sobre ponto facultativo dos órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.”

A Chefe do Poder Executivo de São João Batista do Glória, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as datas de comemoração religiosa do advento do Tríduo Pascal;

DECRETA

Artigo 1º - O dia 18 de abril de 2019, quinta-feira santa, como **ponto facultativo**.

Artigo 2 - Neste dia não funcionarão as repartições públicas municipais, salvo as exceções previstas em Lei, especialmente nas áreas de segurança, saúde e serviços de coleta de lixo.

Artigo 3º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

São João Batista do Glória/MG, 08 de abril de 2019.

APARECIDA NILVA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL